



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 6.177, de 19 de março de 2020.**

“Dispõe sobre suspensão e a complementação ao Decreto nº 6.174, de 16 de março de 2020, que trata dos procedimentos a serem adotados para prevenção do Coronavírus (2019-nCoV) no Município de Ferraz de Vasconcelos, e dá outras providências.”

**JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON**, Prefeito Municipal da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensos no âmbito do Município pelo período de 15 (quinze) dias, ou enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ferraz de Vasconcelos:

I – Atividades coletivas em equipamentos públicos que possibilitem a aglomeração de pessoas, tais como: shows, cinemas, teatro, bibliotecas e centros culturais;

II – Atividades educacionais presenciais em todas as Instituições Particulares de Ensino e similares.

**Art. 2º.** Recomenda-se a suspensão das atividades realizadas em Templos, Igrejas ou outras instituições religiosas; e em academias esportivas e similares pelo período de 15 dias ou enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ferraz de Vasconcelos.

**Art. 3º.** O artigo 3º do Decreto 6.176, de 18 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação, e revoga ainda o Parágrafo Único do mesmo artigo:

“Art. 3º . Os servidores públicos com idade a partir de 60 (sessenta) anos, as gestantes, aqueles portadores de doenças imunossuprimidas serão afastados de suas funções, a critério do titular da pasta, pelo período de 14 dias, sem prejuízo da remuneração, salvo os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.”



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº 6.177/2020** – fls.2

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o art. 7º do Decreto nº 6.176/2020, continuando em vigor e inalterado os demais artigos.

Palácio da Uva Itália, 19 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

  
CARMEN LÚCIA LORENTE  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABOR OMNIA VINCIT